

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
職業生涯規劃與發展	必修	45	3
消費心理學	"	30	2
實習—組織心理學	"	75	5

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Planificação e Desenvolvimento de Carreira	Obrigatória	45	3
Psicologia do Consumo	»	30	2
Estágio em Psicologia das Organizações	»	75	5

### 第 74/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第五十三條至第五十五條及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認 *Edinburgh Napier University* 開辦的國際商業實務學士學位課程對澳門特別行政區有利，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年八月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 74/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 53.º a 55.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Práticas Comerciais Internacionais, ministrado pela *Edinburgh Napier University*, nos termos e nas condições constantes do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Agosto de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

#### 附件

- 一、高等院校的名稱及設在外地的校本部地址：  
*Edinburgh Napier University Sighthill Campus, Sighthill Court, Edinburgh Scotland EH11 4BN*
- 二、本地協辦實體的名稱及地址：  
新濠天地度假村有限公司  
澳門特別行政區南灣大馬路762-840號中華廣場8樓C座
- 三、授課地點：  
澳門特別行政區路氹連貫公路新濠影滙

#### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede no exterior:  
*Edinburgh Napier University, sita na Sighthill Campus, Sighthill Court, Edinburgh Scotland EH11 4BN.*
2. Denominação e sede da entidade colaboradora local:  
COD Resorts Limitada, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-840, China Plaza, 8.º andar C, Região Administrativa Especial de Macau.
3. Local de ministração do curso:  
Estrada do Istmo, *Studio City*, Cotai, Região Administrativa Especial de Macau.

## 四、高等教育課程名稱及所 國際商業實務學士學位課程

頒授的學位、文憑或證 學士學位

書：

## 五、課程學習計劃：

學科單元/科目	種類	學時	學分
<b>單元一</b>			
國際市場學	必修	200	20
<b>單元二</b>			
會計學入門	必修	200	20
<b>單元三</b>			
娛樂場管理	必修	200	20
<b>單元四</b>			
環球策略管理	必修	200	20
<b>單元五</b>			
國際商業	必修	200	20
<b>單元六</b>			
服務管理	必修	200	20

註：

- 1) 本課程期限至少為兩年；
- 2) 完成課程所需的學分為120學分；
- 3) 各單元的總學習時數包括面授教學、學習輔導，以及學生參與工作坊、自習及完成作業的時數；
- 4) 課程以英語授課；
- 5) 本課程授課形式以面授為主，並輔以遙距教學；
- 6) 本課程以非全日制方式運作。

六、報讀條件：持有經Edinburgh Napier University認可的文憑、具有至少五年管理工作經驗，並符合入學規定的其他條件。

4. Designação do curso de ensino superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Licenciatura em Práticas Comerciais Internacionais**  
Licenciado

5. Plano de estudos do curso:

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>Módulo I</b>			
Marketing Internacional	Obrigatória	200	20
<b>Módulo II</b>			
Introdução à Contabilidade	Obrigatória	200	20
<b>Módulo III</b>			
Gestão de Casino	Obrigatória	200	20
<b>Módulo IV</b>			
Gestão Estratégica Global	Obrigatória	200	20
<b>Módulo V</b>			
Comércio Internacional	Obrigatória	200	20
<b>Módulo VI</b>			
Gestão de Serviços	Obrigatória	200	20

Notas:

- 1) A duração do curso é de, pelo menos, dois anos;
  - 2) O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso é de 120;
  - 3) O número total de horas de cada módulo inclui as horas dedicadas às aulas presenciais e tutoriais, à participação no *workshop*, ao auto-estudo dos estudantes e à realização de exercícios;
  - 4) O curso é ministrado em língua inglesa;
  - 5) O curso é leccionado principalmente na modalidade de ensino presencial, complementado por ensino à distância;
  - 6) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Condições de candidatura: Possuir um diploma reconhecido pela *Edinburgh Napier University*, ter pelo menos cinco anos de experiência profissional em gestão e satisfazer outros requisitos previstos no regulamento de admissão.

七、預計學術活動開始的日期：二零二四年九月。

八、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

### 第 75/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第二十九條第三款，經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（二）項及第二款，結合經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、經第156/2018號社會文化司司長批示核准的《澳門演藝學院內部規章》第一條、第十八條、第十九條、第二十條及第二十三條修改如下：

#### “第一條 性質

一、[……]

二、[……]

（一）[……]

（二）[……]

（三）[……]

三、[……]

四、學院受第9/2006號法律《非高等教育制度綱要法》、第15/2014號行政法規《本地學制正規教育課程框架》及本規章規定規範，並須根據第22/2021號行政法規《非高等教育職業技術教育制度》、一月二十六日第4/98/M號法令及其他適用法例開展教學活動。

#### 第十八條 授課

一、初中教育和職業技術高中教育課程由教學人員授課，但不影響下款規定的適用。

7. Data prevista para o início das actividades académicas: Setembro de 2024.

8. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Os artigos 1.º, 18.º, 19.º, 20.º e 23.º do Regulamento Interno do Conservatório de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 156/2018, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

#### Natureza

1. [...].

2. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...].

3. [...].

4. O Conservatório rege-se pelo disposto na Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), no Regulamento Administrativo n.º 15/2014 (Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local) e no presente regulamento, desenvolvendo a sua actividade pedagógica nos termos do Regulamento Administrativo n.º 22/2021 (Regime do ensino técnico-profissional do ensino não superior), do Decreto-Lei n.º 4/98/M, de 26 de Janeiro, e demais legislação aplicável.

#### Artigo 18.º

#### Leccionação

1. Os cursos do ensino secundário geral e do ensino secundário complementar técnico-profissional são leccionados por docentes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.